

**ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE PSICOLOGIA E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E  
SUPERVISÃO BASEADOS EM EVIDÊNCIAS**

**Reunidos**

De um lado, Prof. Dr. Maycoln Teodoro, Presidente da Associação Brasileira de Psicologia (SBP) CNPJ 48.014.294/0001-37.

Do outro, Profa. Dra. Janaína Bianca Barletta, Presidente da Associação de Ensino e Supervisão Baseados em Evidências (AESBE) CNPJ 46.636.139/0001-27

Ambas as Associações são legalmente constituídas de acordo com a legislação brasileira.

**Consideram**

Que as duas Associações por eles representadas têm como interesse comum, tal como consta nos respectivos estatutos, promover a formação, difusão e pesquisa em todas as áreas da Psicologia, visando levar a uma melhor assistência e promoção de qualidade de vida para o público em geral.

Que a troca de informações possa significar uma melhora importante na formação, pesquisa e assistência no campo da Psicologia.

Por conseguinte,

**Concordam em**

Assinar um acordo-quadro geral de colaboração, sujeito a adendos específicos, que permita o intercâmbio de trabalhos, experiência e a organização de atividades conjuntas, de acordo com os seguintes objetivos básicos:

1. Possibilitar a troca de informação entre as duas Associações no que diz respeito a atividades docentes e de formação.
2. Possibilitar a presença de associados da SBP nas atividades organizadas pela AESBE e vice-versa, com especial atenção para os congressos promovidos por cada Associação. Para isso, propõem que os sócios de ambas as associações recebam os mesmos benefícios ofertados por cada sociedade.

*JBB*


3. Divulgar os eventos e atividades científicas organizados pelas sociedades em suas redes sociais e lista de e-mails.
4. Fomentar a participação da AESBE nas Reuniões Anuais da SBP, assim como da SBP nos eventos da AESBE com gratuidade de inscrição para o coordenador da atividade, e sempre que possível, com o pagamento de uma diária de hotel.
5. Estudar vias conjuntas de trabalho que permitam uma maior presença das Associações nos fóruns associativos da Psicologia em outras instâncias e outras áreas geográficas, particularmente na Europa e nas Américas.
6. Estabelecer todos os canais de apoio e intercâmbio que possam contribuir para que as duas Associações cumpram com maior facilidade os seus objetivos estatutários.
7. Este acordo-quadro de colaboração deverá ser seguido por adendos específicos que, citando sempre este texto assinado hoje, especifiquem os detalhes e desenvolvam algum dos aspectos relacionados nos objetivos propostos.

Este acordo-quadro terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura, perdendo efeito para todos os fins, podendo ser renovado, caso haja interesse das partes envolvidas

Como prova de conformidade, as partes assinam este documento,

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2024.

Prof. Dr. Maycoln Teodoro  
Presidente da Associação Brasileira de  
Psicologia (SBP)

  
Prof. Dra. Janaína Bianca Barletta,  
Presidente da Associação de Ensino e  
Supervisão Baseados em Evidências  
(AESBE)